



REGULAMENTO

8º FESTIVAL INTERNACIONAL DA CANÇÃO INFANTIL E JUVENIL "MOINHO D' OURO"

23 de Maio de 2010

Artigo I - OBJECTIVOS

O 8º Festival Internacional da Canção Infantil e Juvenil "Moinho d' Ouro" com realização anual que tem por objectivos, o seguinte:

- 1. Divulgar e criar temas musicais próprios para crianças e jovens por elas interpretados.
- 2. Estimular nos concorrentes o gosto pela música.
- 3. Criar laços de amizade promovendo o convívio entre todos os participantes provenientes das diferentes regiões de Portugal, das comunidades Portuguesas radicadas no estrangeiro bem como oriundas de Países de língua oficial portuguesa.

Artigo II - INTERPRETES

Poderão participar no 8º Festival da Canção Infantil e Juvenil "Moinho d' Ouro" individualmente ou em grupo, crianças e jovens com idades compreendidas entre os 5 e os 15 anos, concluídos até à data da realização, divididas em dois escalões:

- 1. Escalão Infantil dos 5 aos 10 anos e Escalão Juvenil dos 11 aos 15 anos...
- 2. Os grupos não poderão exceder os 5 elementos.
- 3. A duração de cada canção não poderá ultrapassar os 3 minutos.
- 4. Cada participante só poderá defender uma canção.
- 5. Os Autores e os compositores poderão apresentar um número ilimitado de canções.
- 6. As canções devem enquadrar-se no âmbito de cada escalão relativamente aos seus temas.
- 7. Só poderão ser apresentadas canções originais e inéditas:
 - a) A nível Nacional não podem ter sido premiadas com primeiro prémio em certames similares.
 - b) A nível internacional, podem ser apresentadas canções premiadas, no seu país ou opunidado.
- 8. Entende-se por inédito as canções que até à data do Festival, não tenham sido editadas nem comercializadas. Assim poderão inscrever-se intérpretes amadores, não podendo concorrer indivíduos considerados profissionais.
- 9. Os intérpretes serão acompanhados musicalmente por elementos credenciados em ambos os escalões, segundo indicações musicais indicadas no Instrumental apresentado ou escritas pelos intérpretes.
 - a) Acompanhamento instrumental em CD;
 - b) Acompanhamento de Coro.

Artigo III - INSCRIÇÕES

- 1. As candidaturas deverão apresentar o seguinte:
 - a) Boletim de Inscrição, devidamente preenchido (que se anexa).
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
 - c) Autorização do encarregado de educação para o concorrente participar no festival com a aceitação do presente regulamento.
 - d) Cd, Cassete ou outro, com voz e registo musical.
 - e) Poema em papel A4, de um só lado.
 - f) Fotografia do concorrente, a qual poderá ser publicada na imprensa.
 - g) Documento com dados do(s) autor(es) e compositor(es) (morada e contactos).
 - h) Nome do adulto designado acompanhante do concorrente.

2. Deverão enviar dois envelopes:

Um envelope maior, contendo a gravação sonora (musica e voz – FAIXA 1 COM VOZ; FAIXA 2 <u>SÓ</u> INSTRUMENTAL), um original da letra e a partitura só com a identificação do nome da canção. Dentro desse mesmo envelope, enviar um outro, fechado, mencionando no exterior só o nome da canção a concurso e dentro deverá conter: a Ficha de Inscrição com a autorização do Encarregado de Educação; Identificação da Criança e dos respectivos autores, assim como um exemplar da letra.

- 3. O prazo das inscrições termina no dia 26 de Fevereiro de 2010.
- 4. Para as inscrições efectuadas por correio, o prazo final será a data do carimbo dos CTT. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio para a seguinte morada:

CCRAM - Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho

8º Festival "Moinho D' Ouro"

R. João de Deus, 24 - Alto do Moinho

2855-035 Corroios

Contacto, 96 522 58 70

Nota: Qualquer candidatura que não se apresente minimamente em ordem poderá ser desclassificada.

Artigo IV - JÚRI DE SELECÇÃO

- 1. O apuramento das canções finalistas será da responsabilidade do Júri de selecção que será constituído por três elementos e tomará a difícil decisão da escolha das 12 canções finalistas, assim como duas suplentes.
 - a) 6 Canções, para o escalão Infantil e uma suplente.
 - b) 6 Cancões, para o escalão Juvenil e uma suplente.
- 2. Para haver representação da freguesia de Corroios, no Festival de Portimão "Chaminé de Ouro" com o qual estabelecemos protocolo, serão seleccionadas dos Concelhos Almada e Seixal, no mínimo, duas canções para cada escalão.
- 3. A organização, após decisão do júri, comunicará aos encarregados de educação ou aos seus representantes as canções finalistas, até 15 de Março de 2010.
- 4. A ordem de apresentação das canções será feita por sorteio no dia 22 de Março no auditório principal do CCRAM, com entrada livre, pelas 21horas.

Artigo V - JÚRI DA FINAL

- 1. Será composto por 6 elementos credenciados e nomeados pela Comissão Organizadora do Festival que se baseará na capacidade vocal, interpretativa, género da canção apresentada enquadrada na idade, assim como a comunicação/expressividade do concorrente.
- 2. As canções serão votadas segundo a categoria a que pertencem e pontuadas separadamente de 1 a 10 pontos.
- 3. No caso de empate, o presidente do júri decidirá com o seu voto de qualidade.

Artigo VI - PRÉMIOS

- 1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) 1º Prémio, 2º Prémio e 3º Prémio para os dois escalões;
 - b) Prémio da Melhor Música;
 - c) Prémio da Melhor Letra;
 - d) Prémio para canção estrangeira/território não portugueses;
 - e) Prémio especial para a canção mais votado pelo público;
 - f) Prémio LOCAL (canção que irá estar representada no Festival de Portimão)
 - g) Haverá prémios de participação, para os restantes concorrentes.

Artigo VII - ENCARGOS

- 1. Haverá um almoço convívio que a organização se encarregará de suportar para cada concorrente e um responsável adulto.
- 2. A Comissão Organizadora do Festival não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelos participantes durante o decurso do dia do festival, nem por quaisquer outros encargos.

Artigo VIII - DATA E LOCAL DO FESTIVAL

- 1. O 8º FESTIVAL INTERNACIONAL DA CANÇÃO INFANTIL E JUVENIL DO ALTO DO MOINHO "Moinho d' Ouro" será realizado no dia 23 de Maio de 2010, pelas 17h no Pavilhão Municipal do Alto do Moinho.
- 2. Todos os candidatos seleccionados ficam obrigados a comparecer aos ensaios com o Coro, antes da realização do festival, salvo caso de força maior, de acordo com o sequinte horário:

Ensaio da manhã, pelas 10h no local do festival

Ensaio Geral à tarde, pelas 14h30 no local do festival

Artigo IX - DIVULGAÇÃO

1. A divulgação do Festival será feita através de estações de Rádio, Internet, Juntas de Freguesia, Embaixadas, Consulados, Revistas e Imprensa local, entre outros organismos oficiais da comunicação.

Artigo X - O FESTIVAL

- 1. O espectáculo é constituído por três partes:
- Na primeira parte apresentar-se-ão as canções a concurso, iniciando-se pela categoria infantil, seguindo-se a categoria juvenil.
 - Na segunda parte terá lugar um espectáculo de variedades com artistas convidados. Durante este período o Júri reunirá para apreciar, votar e classificar as canções.
 - Na terceira parte será a divulgação dos vencedores e entrega dos prémios.
- 2. No final do evento, haverá um beberete para todos os participantes e convidados.

Artigo XI - ENTRADAS

Cada compositor, autor e acompanhantes dos intérpretes terão direito a três (3) bilhetes/Convite.

ARTIGO FINAL

Todos os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão resolvidos na altura própria pela equipa Coordenadora do Festival. Esta poderá fazer, a qualquer momento, alterações que julgue necessárias.